



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - CSA

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 5 / 2022 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.025480/2022-54

São João del-Rei-MG, 04 de julho de 2022.

## ATA DA 43ª REUNIÃO DO COLEGIADO - PROFMAT/UFESJ - 21/06/2022

Ata da quadragésima terceira reunião do colegiado do PROFMAT realizada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois. O coordenador Juan Carlos Zavaleta Aguilar, a vice-coordenadora Andréa Cristiane dos Santos Delfino e os professores, membros do Colegiado, Francinildo Nobre Ferreira e Jorge Andrés Julca Ávila e o membro discente Elton Weiglas de Paula, reuniram-se online pelo Google Meet ([meet.google.com/rqj-xonz-yoh?pli=1](https://meet.google.com/rqj-xonz-yoh?pli=1)). O coordenador iniciou a reunião com **1 - Informes: 1.1 - Términos dos mandatos:** do membro discente do colegiado Elton Weiglas de Paula que se encerra no dia 27 deste mês e também do coordenador e vice-coordenadora que vai até 16 de julho de 2022. O coordenador informou que os Editais correspondentes à ocupação dos cargos serão lançados nos próximos dias. **1.2 - Entrada de recursos financeiros proveniente do PROEB/CAPES e distribuição de kits ao corpo docente do PROFMAT:** Conforme o Termo de Execução Descentralizada - TED 9464/2020 - Mestrado Profissional em Ensino de Matemática - PROFMAT, através da Nota de Crédito: 2022NC00144 de 26/05/2022 foi liberado o valor de R\$ 28.134,00 (vinte e oito reais e cento e trinta e quatro reais) que será dividido para os dois PROFMAT's da UFSJ, a saber: PROFMAT-CSA e PROFMAT-CAP, sendo R\$ 14.588,00 (catorze mil e quinhentos e oitenta e oito reais) para o PROFMAT-CSA e R\$ 13.546,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e seis reais) para o PROFMAT-CAP. Atualmente as rubricas dos recursos para os PROFMAT's da UFSJ estão distribuídos da seguinte forma: 339014 - Diárias de Pessoal Civil - R\$15.045,00; 339030 - Material consumo - R\$6.589,00; 339033 - Passagens e locação de veículos - R\$ 6.000,00 e 339039 - Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica - R\$ 500,00. Por outro lado, o coordenador informou que foi montado e será entregue a todo o corpo docente do PROFMAT-CSA um kit composto por: um pacote papel almaço, mil folhas A4, vinte envelopes ofício, dez envelopes médios e pequenos, dez folhas de etiquetas, cinquenta folhas papel vergê, uma caixa arquivo, uma pasta, uma caixa de clips, nove pincéis quadro branco (vermelho, preto e azul), quatro lápis, duas canetas vermelhas, um extrator e folhas de papel quadriculado. Esses materiais são importantes para a execução do trabalho dos docentes do PROFMAT-CSA. **1.3 - Resultados da análise de Instituições associadas contempladas em relação à proposta de doutorado do PROFMAT.** O coordenador informou, para conhecimento, que uma primeira seleção de instituições associadas para compor o APCN do doutorado PROFMAT foi realizada. Os critérios utilizados pela SBM para essa seleção foram: existência do Mestrado Profmat com excelentes indicadores nos últimos cinco anos de discentes matriculados (média de

matriculados maior ou igual a 18 candidatos por ano) e possuir um programa de Mestrado Acadêmico em Matemática e/ou alguma área afim à proposta, ou, existência de um Programa de Doutorado Acadêmico na área de Matemática com conceito 6 ou 7. **1.4 - Política de Incentivo ao curso de pós-graduação da UFSJ:** Foi aprovada a Resolução nº 013/2022 do CONEP sobre a política de incentivo aos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de São João del-Rei. Este documento constitui um avanço importante em relação à valorização do trabalho realizado na Pós-graduação e tem como intuito fortalecer os programas já existentes e estimular a criação de novos programas. Terminado os informes o coordenador apresentou o item **2. Oferecimento da disciplina MA24 - Trabalhos de Conclusão de Curso:** Esta disciplina será oferecida no segundo semestre de 2022 e contará com a participação do discente Elton Weiglas de Paula sob responsabilidade de sua orientadora Carla Regina Guimarães Brighenti. O oferecimento foi aprovado por unanimidade. O último assunto da reunião foi **3. Atualização do Regimento do PROFMAT-CSA:** O coordenador solicitou análise da Instrução Normativa relativa ao Credenciamento/Recredenciamento /Descredenciamento do corpo docente do PROFMAT-CSA bem como a atuação do professor colaborador e visitante, a qual foi revista e proposta pela comissão formada para elaboração do novo Regimento do PROFMAT-CSA, e cujos integrantes são os docentes Andréia Malacarne, José Angel Dávalos Chuquipoma e Juan Carlos Zavaleta Aguilar, o discente Elton Weiglas e a técnica administrativa do curso Kátia Milena Mendonça. Após diversas discussões, o colegiado deliberou pela aprovação da Instrução Normativa, anexada a esta ata. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador do curso e eu, Kátia Milena Mendonça, técnica-administrativa da secretaria do PROFMAT/UFSJ, lavrei a presente ata e a submeto à aprovação dos demais presentes mediante assinatura autenticada no SIPAC.

## **ANEXO DA ATA DA 43ª REUNIÃO DO COLEGIADO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 21 de junho de 2022.**

**Regulamenta o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do corpo docente do PROFMAT-CSA bem como define o ingresso ao Programa e a atuação do professor colaborador ou visitante**

O Colegiado do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, da Universidade Federal de São João del-Rei, campus Santo Antônio (PROFMAT-CSA), no âmbito de suas competências regimentais, e considerando sua decisão em reunião do dia 21/06/2022, conforme a ata da 34ª reunião do Colegiado do curso,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O número de docentes do corpo permanente do PROFMAT-CSA é, preferencialmente, no mínimo nove e no máximo doze.

**Art. 2º.** Após o recredenciamento/descredenciamento aplica-se o credenciamento, caso houver necessidade de preenchimento de vagas

remanescentes.

## **CRENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROFMAT-CSA**

**Art. 3º.** São requisitos obrigatórios para ingressar ao corpo docente permanente do PROFMAT-CSA:

- I. Possuir o título de Doutor em Matemática ou área afim;
- II. Ser docente lotado em um dos Campi da UFSJ na cidade de São João del-Rei em regime de dedicação exclusiva.
- III. Ter lecionado em disciplinas em curso de graduação e, ou, pós-graduação por, pelo menos, um ano;
- IV. Possuir experiência de orientação acadêmica concluída nos últimos três anos em, pelo menos, uma das seguintes modalidades:
  - a) Programas PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-JR, PIIC, PPC, INCTMAT e PIBEX da UFSJ e, ou, outras Instituições de Ensino Superior (IES).
  - b) Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação.
- V. Possuir artigo publicado em revista indexada (com ISSN) ou trabalho completo publicado em evento científico (congresso, workshop, encontro ou similares) nos últimos três anos.
- VI. Assumir compromisso formal, no ato de sua solicitação, para ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina da matriz curricular do PROFMAT-CSA, que se encontra no link:

(<http://www.profmatt-sbm.org.br/rotina-academica/matriz-curricular>)

- VII. Estar disponível para ministrar qualquer disciplina da matriz curricular do PROFMAT-CSA.
- VIII. Estar disponível, quando solicitado pela coordenação do curso, para ministrar a disciplina MA21 - Resolução de Problemas, oferecida no período de verão.

## **RECRENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROFMAT-CSA**

**Art. 4º.** Após quatro anos do último recrenciamento será realizado um novo processo de recrenciamento do corpo docente do PROFMAT-CSA, pelo Colegiado do curso.

**Art. 5º.** São requisitos para continuar como professor permanente do PROFMAT-CSA:

- I. Em caso de ingresso regular anual de discentes, ter lecionado, no mínimo, uma disciplina por ano da matriz curricular do PROFMAT-CSA;
- II. Ter participado em, pelo menos, uma banca de dissertação de mestrado no PROFMAT(rede nacional), ou, tese de doutorado nos quatro últimos anos;
- III. Apresentar uma cópia impressa do currículo Lattes, atualizada, dos quatro últimos anos;
- IV. Atender pelo menos um dos seguintes itens:
  - a) Artigo publicado em revista indexada (ISSN) nos quatro últimos anos. Este produto deverá estar relacionado com os objetivos e perfil de atuação do Programa, ou
  - b) Trabalho completo publicado em anais de evento científico (congresso, workshop, encontro e similares) nos quatro últimos anos. Este produto

deverá estar relacionado com os objetivos e perfil de atuação do Programa, ou

c) Produto gerado a partir dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Programa: artigo, livro com ISBN/ISSN ou capítulo de livro com ISBN/ISSN, vídeo técnico/científico que contribua para o ensino, matérias instrucionais e relato de experiência (todos submetidos a um corpo editorial), nos quatro últimos anos.

V. Possuir um IPD (Índice de Produção Docente) superior ou igual a 1,5 considerando o somatório das atividades dos quatro últimos anos, conforme o **Anexo** desta Resolução.

## **PROFESSOR COLABORADOR E VISITANTE**

**Art. 6º.** É permitida a participação de docentes de ensino superior, que não fazem parte do corpo permanente do Programa, atuar no PROFMAT-CSA, na modalidade de professor colaborador ou visitante.

**§ 1.** O professor colaborador é docente de alguma IES, que possui o título de doutor e que não pertence ao corpo permanente do PROFMAT-CSA, porém, colabora com as atividades de ensino e, ou, orientações do Programa.

**§ 2.** O ingresso do professor colaborador será condicionado ao cumprimento das exigências dos itens I, III, IV e V do Art. 3º desta Instrução Normativa.

**§ 3.** As atividades a serem realizadas pelo professor colaborador serão definidas pelo Colegiado do curso.

**§ 4.** O tempo de permanência no Programa do professor colaborador será de seis meses, podendo este tempo ser prorrogado de acordo com a decisão do Colegiado.

**§ 5.** O ingresso, perfil e atuação do professor visitante serão definidos pela PROPE/UFSJ e pelo Colegiado do curso.

## **DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES QUE ATUAM NO PROFMAT-CSA**

**Art. 7º.** Após o processo de análises de credenciamento de docentes do PROFMAT-CSA, o docente que não atender às exigências do Art.5º desta Instrução Normativa, será descredenciado do corpo permanente do Programa.

**§ 1.** Quando existirem atividades em andamento do professor descredenciado do Programa, este deverá terminá-las na qualidade de professor colaborador.

**§ 2.** O Colegiado do curso pode, a qualquer momento, descredenciar o docente permanente do Programa a pedido do próprio docente, ou, em caso de não atendimento ao Regimento do Programa.

**Art. 8º.** O docente que for descredenciado do PROFMAT-CSA não poderá solicitar novo credenciamento antes do próximo credenciamento do Programa.

**Parágrafo único:** Em caso de afastamento de professor permanente do Programa, para capacitação na modalidade de Pós-doutorado, cabe ao Colegiado do curso definir a continuidade, ou não, como professor permanente do Programa.

**Art. 9º.** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**Art. 10º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 21 de junho de 2022.

### **ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001**

	<b>ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 4 ANOS</b>	<b>PRODUÇÃO COMPATÍVEL COM OS OBJETIVOS E PERFIL DE ATUAÇÃO DO PROFMAT-CSA</b>	<b>PRODUÇÃO EM GERAL (NÃO COMPATÍVEL COM OS OBJETIVOS E PERFIL DE ATUAÇÃO DO PROFMAT-CSA)</b>
		<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	<b>Artigos Publicados (Qualis/Capes)</b>		
	A (A1 e A2)	1	0,5
	B (B1, B2, B3, B4 e B5)	0,7	0,35
	C	0,5	0,25
<b>2</b>	<b>Relatos de experiência (publicados por revista)</b>	0,5	0,25
<b>3</b>	<b>Publicações em anais de eventos (artigos completos publicados em congresso, workshop, encontros e similares)</b>		
	Evento Internacional	0,5	0,25
	Evento Nacional	0,4	0,2
	Evento Regional	0,3	0,15
<b>4</b>	<b>Publicações em anais de eventos (resumos publicados em congresso, workshop, encontros e similares)</b>		
	Evento Internacional	0,3	0,15
	Evento Nacional	0,2	0,1
	Evento Regional	0,1	0,05
<b>5</b>	<b>Materiais didáticos e/ou instrucionais (com corpo editorial)</b>	0,4	0,2
<b>6</b>	<b>Livro (com ISBN/ISSN e corpo editorial)</b>	1	0,5

7	<b>Capítulo de Livro (com ISBN/ISSN e corpo editorial)</b>	0,5	0,25
8	<b>Desenvolvimento de software educacional (registrado)</b>	0,5	0,25
9	<b>Projetos de pesquisa e/ou extensão (registrado na UFSJ ou em outra IES ou agência de fomento) (projeto/ano)</b>	0,2	0,1
10	<b>Orientação de iniciação científica concluída (realizada na UFSJ ou outras IES ou agência de fomento)</b>	0,2	0,1
11	<b>Orientações de graduação ou pós-graduação</b>		
	Graduação (concluída)	0,3	0,15
	Graduação (não concluída - em andamento mínimo de três meses)	0,1	0,05
	Mestrado (concluída)	0,4	0,2
	Mestrado (não concluída - em andamento mínimo de três meses)	0,2	0,1
	Doutorado (concluída)	0,5	0,25
	Doutorado (não concluída - em andamento mínimo de seis meses)	0,3	0,15
12	<b>Coorientações de pós-graduação</b>		
	Mestrado (concluída)	0,2	0,1
	Mestrado (não concluída - em andamento mínimo de três meses)	0,1	0,05
	Doutorado (concluída)	0,3	0,15
	Doutorado (não concluída - em andamento mínimo de seis meses)	0,2	0,1
13	<b>Organização de eventos científicos</b>		
	Coordenador (presidente e similares)	0,3	0,15
	Membro de comissão organizadora	0,1	0,05
	Membro de comitê científico	0,1	0,05

<b>14</b>	<b>Apresentação em evento científico</b>		
	Palestra	0,1	0,05
	Minicurso	0,1	0,05
	Mesa redonda	0,1	0,05
	Pôster	0,1	0,05
<b>15</b>	<b>Participação em bancas de conclusão de curso</b>		
	Graduação	0,03	0,015
	Mestrado	0,05	0,025
	Doutorado	0,1	0,05
<b>16</b>	<b>Coordenador do PROFMAT-CSA (a cada 2 anos)</b>	0,5	-
<b>17</b>	<b>Vice coordenador do PROFMAT-CSA (a cada 2 anos)</b>	0,3	-
<b>18</b>	<b>Membro do Colegiado do PROFMAT-CSA (a cada 2 anos)</b>	0,2	-
<b>19</b>	<b>Membro de comissão no âmbito do PROFMAT-CSA</b>	0,05	-
<b>20</b>	<b>Participação no ENQ-FÁCIL</b>	0,05	-

*(Assinado digitalmente em 06/07/2022 09:00 )*  
**ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS DELFINO**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CEMAT (12.75)  
Matrícula: 1695263

*(Assinado digitalmente em 05/07/2022 16:42 )*  
**FRANCINILDO NOBRE FERREIRA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEMAT (12.22)  
Matrícula: 434940

*(Assinado digitalmente em 05/07/2022 11:08 )*  
**JORGE ANDRES JULCA AVILA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEMAT (12.22)  
Matrícula: 1671327

*(Assinado digitalmente em 04/07/2022 10:18 )*  
**JUAN CARLOS ZAVALA AGUILAR**  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PROFMAT-CSA (13.30)  
Matrícula: 1714705

*(Assinado digitalmente em 04/07/2022 09:38 )*

KATIA MILENA MENDONCA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROFMAT-CSA (13.30)  
Matrícula: 2504874

*(Assinado digitalmente em 04/07/2022 11:04 )*

ELTON WEIGLAS DE PAULA  
DISCENTE  
Matrícula: 2020109290

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano:  
**2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão:  
**04/07/2022** e o código de verificação: **394ecd38a9**